

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – Nº 002/2023**

LOCATEC LOCAÇÕES TÉCNICAS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luís do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”** ou **“IMED”**; e, de outro lado,

LOCATEC LOCAÇÕES TÉCNICAS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.831/0001-78, com sede na ST Saan Quadra 3, nº 11, Bloco D, Sala 112, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP.: 70632-300, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO);

- Considerando o interesse das Partes em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO)

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01.07.2026, com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

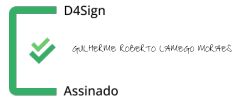
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for

assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 30 de junho de 2026.

financeiro@locatecdf.com.br



LOCATEC LOCAÇÕES TÉCNICAS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

contato@locatecdf.com.br



1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

HEF 002-2023 01TA LOCATEC pdf

Código do documento d5671d5a-3e4d-40fb-b9d2-b161fd793109



Assinaturas



GUILHERME ROBERTO LAMEGO MORAES

financeiro@locatecdf.com.br

Assinou

GUILHERME ROBERTO LAMEGO MORAES



KAMYLLA PEREIRA SANTOS

contato@locatecdf.com.br

Assinou



Eventos do documento

28 Jul 2026, 09:13:49

Documento d5671d5a-3e4d-40fb-b9d2-b161fd793109 **criado** por KAMYLLA PEREIRA SANTOS (373434e5-2833-491f-b42c-10f7423aeffa). Email: contato@locatecdf.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-28T09:13:49-03:00

28 Jul 2026, 09:16:41

KAMYLLA PEREIRA SANTOS (373434e5-2833-491f-b42c-10f7423aeffa). Email: contato@locatecdf.com.br.
REMOVED o signatário **gabrielle@conbral.com.br** - DATE_ATOM: 2026-07-28T09:16:41-03:00

28 Jul 2026, 09:17:21

Assinaturas **iniciadas** por KAMYLLA PEREIRA SANTOS (373434e5-2833-491f-b42c-10f7423aeffa). Email: contato@locatecdf.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-28T09:17:21-03:00

28 Jul 2026, 09:20:15

GUILHERME ROBERTO LAMEGO MORAES **Assinou** - Email: financeiro@locatecdf.com.br - IP: 187.32.115.105 (187-032-115-105.static.ctbctelecom.com.br porta: 3590) - Documento de identificação informado: 715.556.846-53 - DATE_ATOM: 2026-07-28T09:20:15-03:00

28 Jul 2026, 09:21:00

KAMYLLA PEREIRA SANTOS **Assinou** (373434e5-2833-491f-b42c-10f7423aeffa) - Email: contato@locatecdf.com.br - IP: 187.32.115.105 (187-032-115-105.static.ctbctelecom.com.br porta: 25728) - Documento de identificação informado: 067.429.991-44 - DATE_ATOM: 2026-07-28T09:21:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):369bd6b74e758c19aeb15de4654e0f7d21c5c4544698d20862215220b7674d9c

(SHA512):bc32fdcdd1081df882aee50cf287bf349cdba3b68da27bf8311e20ad40e409bc02b222b1f85ba0c89d987265dc61a697c9805f40b404432969bf23a8f58a9782

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.